



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 056/2025

Arapongas, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que trata de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 976.005,03 (novecentos e setenta e seis mil, cinco reais e três centavos), afim de adequar dotações orçamentárias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Os valores incluídos no referido projeto serão destinados para:

Gabinete do Prefeito

- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 29.990,00 – Fonte de Recurso 000;
- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 45.000,00 – Fonte de Recurso 000;
- Outras Despesas Variáveis – pessoal civil: valor R\$ 85.000,00 – Fonte de Recurso 000.

Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento na folha de pagamento da secretaria com base nas projeções realizadas até dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 170.000,00 – Fonte de Recurso 000.
- Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento na folha de pagamento da secretaria com base nas projeções realizadas até dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 120.000,00 – Fonte de Recurso 000;
- Outras Despesas Variáveis – pessoal civil: valor R\$ 10.000,00 – Fonte de Recurso 000.

Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento na folha de pagamento da secretaria com base nas projeções realizadas até dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 45.000,00 – Fonte de Recurso 000.
- Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento na folha de pagamento da secretaria com base nas projeções realizadas até dezembro de 2025.

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos

- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 205.000,00 – Fonte de Recurso 000;
- Outras Despesas Variáveis – pessoal civil: valor R\$ 10.000,00 – Fonte de Recurso 000.

Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento na folha de pagamento da secretaria com base nas projeções realizadas até dezembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- Outras Serviços de Terceiros –pessoa jurídica: valor R\$ 166.015,03 –Fonte de Recurso 078
Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento de serviços de pessoa jurídica, para atendimento das atividades artísticas culturais ligadas a SECLE.

Secretaria Municipal de Controle Interno, Integridade e Transparecia Pública

- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil: valor 80.000,00 – Fonte de Recurso 000.
Justificativa: destinado a complemento de recursos orçamentários para empenhamento na folha de pagamento da secretaria com base nas projeções realizadas até dezembro de 2025.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a esta colenda Câmara para a apreciação do Projeto de Lei **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

RAFAEL FELIPE CITA

Prefeito

Exmo. Sr.,

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta